



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

*Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 853/2011  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019*

**EDITAL Nº 3/2023**

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE MEMBRO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (MESTRADO EM DIREITO).  
MANDATO COMPLEMENTAR (2023/2024)**

**NORMAS ELEITORAIS**

**1. DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

De acordo com o art. 43 do Regimento Interno do PPGDIR e art. 14 da RESOLUÇÃO Nº 763-CONSEPE, de 25 de maio de 2010, o Colegiado é órgão de natureza deliberativa e normativa, encarregado da supervisão administrativa e didática do Programa de Pós-Graduação e é constituído pelo Coordenador do Programa, pelo Vice-Coordenador, 4 (quatro) Docentes do quadro permanente do Programa e 1 (um) representante discente, eleito na forma abaixo discriminada.

**2. DOS CANDIDATOS**

Considerando o disposto no Art. 43, IV do Regimento Interno do PPGDIR, o candidato à Representante discente deverá ser eleito pelos alunos regularmente matriculados no Programa para mandato de um ano, permitida uma recondução.

**3. DOS ELEITORES DO REPRESENTANTE DISCENTE**

Conforme disposto no inciso IV do art. 43 do Regimento Interno do PPGDIR, os eleitores serão:

1. Os(as) alunos (as) regularmente matriculados (as).

**4. DAS INSCRIÇÕES**



Os candidatos deverão apresentar, exclusivamente por e-mail (ppgdir.ccs@ufma.br), requerimento manifestando interesse em se candidatar para o cargo de Representante Discente do Programa no Colegiado do Curso, de acordo com calendário eleitoral constante do item 6.

## 5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa	<b>10/4/2023</b>
Data da publicação do edital	<b>11/4/2023</b>
Inscrição de candidatos	<b>19 a 21/4/2023</b>
Divulgação da lista de candidatos	<b>24/4/2022</b>
Impugnação dos Candidatos	<b>Até 26/4/2023</b>
Divulgação da lista de candidatos indeferidos (se houver)	<b>27/4/2023</b>
Divulgação da relação dos candidatos habilitados	<b>27/4/2023</b>
Sorteio e divulgação da ordem das chapas nas cédulas de votação	<b>27/4/2023</b>
Período de campanha	<b>2/5/2023 a 9/5/2023</b>
Orientações da votação eletrônica	<b>8/5/2023</b>
Indicação e credenciamento dos fiscais (um para cada candidato)	<b>8/5/2023</b>
Data da eleição	<b>10/5/2023</b>
Horário da votação 14h00 às 19h00	<b>10/5/2023</b>
Apuração e divulgação do resultado das eleições	<b>10/5/2023</b>



Divulgação do resultado final das eleições

**10/5/2023**

## **6. DA VOTAÇÃO**

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela Secretaria do Programa votarão por sistema eletrônico disponibilizado pela UFMA em apenas 1 (um) candidato concorrente a Representante Discente no Colegiado.

Será considerado eleito(a) como Representante Discente titular o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar e Representante Discente suplente o(a) candidato(a) segundo mais votado.

## **7. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral formada pelo(a) Professor(a) Doutor(a) José Cláudio Pavão Santana (Presidente) e por Marcus Vinícius Ferreira de Sousa Frota (Discente).

A referida comissão foi devidamente indicada pelo Colegiado e designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, nos termos do que dispõe o Regimento Interno do PPGDIR.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral imediatamente encaminhará oficialmente os resultados consignados em ata à Coordenação do Programa, que imediatamente informará a reitoria e a Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização (AGEUFMA) para as providências cabíveis.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Eventuais requerimentos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral eletronicamente (ppgdir.ccs@ufma.br). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso ao Colegiado do Programa.

*São Luís, 11 de abril de 2023.*

Professor(a) Doutor(a) **José Cláudio Pavão Santana**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação

Presidente da Comissão Eleitoral